

DIGITALIZADO

EM: 14/04/00

Roberta O. Bezerra
FUNCIONARIO

Baltar REGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0243/99

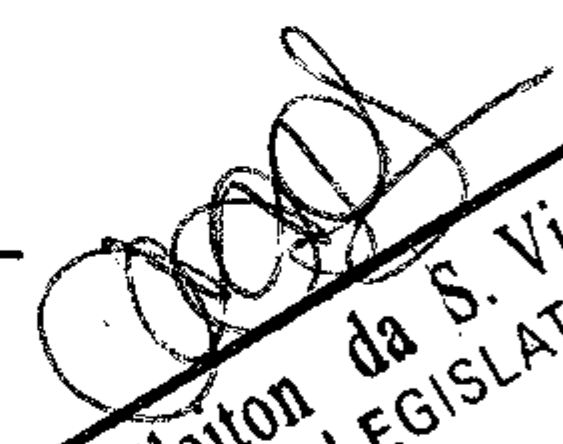
ASSUNTO Denomina De Rua Fortaleza Uma Antônia De FORTALEZA

VEREADOR Mário Maia

LEI Nº 8316 DE 18 / 10 / 99

DIOM Nº 11710 DE 26 / 10 / 99

ARQUIVO 23.11.99


Antônio Cleiton da S. Vieira
DIRETOR LEGISLATIVO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 26 DE OUTUBRO DE 1999

Nº 11.710

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PL Nº 0252/1999

LEI Nº 8310 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Oscar Romero uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Oscar Romero uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0153/1999

LEI Nº 8311 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Cel. Chico Alves uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Cel. Chico Alves uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0235/1999

LEI Nº 8312 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Palmeiras uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Palmeiras uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0242/1999

LEI Nº 8313 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua do Apocalipse uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua do Apocalipse uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

PL Nº 0237/1999

LEI Nº 8314 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Boa Hora uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Boa Hora uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0238/1999

LEI Nº 8315 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua dos Anciões uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua dos Anciões uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0243/1999

LEI Nº 8316 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Fortaleza uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Fortaleza uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0244/1999

LEI Nº 8317 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua da Felicidade uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua da Felicidade uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0251/1999

LEI Nº 8318 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua São Jorge uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica de-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8316

DE 18

DE outubro

DE 1999.

*Denomina rua Fortaleza
uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada rua Fortaleza uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 18 de outubro de 1999.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REGULAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 11/AGO/1999



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 09/SET/1999

PROJETO DE LEI Nº 0243/99

Presidente

"Denomina de Fortaleza uma artéria de Fortaleza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Fortaleza uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM, 09 DE AGOSTO DE 1999.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 10/SET/1999

Presidente

Vereador MARIO MAIA

Líder do PSB

CID MARCONI
VEREADOR
- PSDB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 11/SET/1999

Presidente

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Marcos T. Reis
Em 21/08/99
COMO RELATOR
Presidente

Homenagem a determinação (Fortaleza) dos moradores da Rua de lutarem pela permanência em suas moradias.

Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefetural

Vereador MARIO MAIA

Líder do PSB

CID MARCONI
VEREADOR
- PSDB

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL

O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão Técnica

Em ____/____/____

Presidente

COMISSÃO DE Regulacao
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em ____/____/____
Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer N° 069199

Ao Projeto de Lei N° 0243/99

A ORDEM DO DIA

09 SET 1999


Presidente

A propositura que o nobre edil submete à douta apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE AGOSTO DE 1999.


Relator


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 199

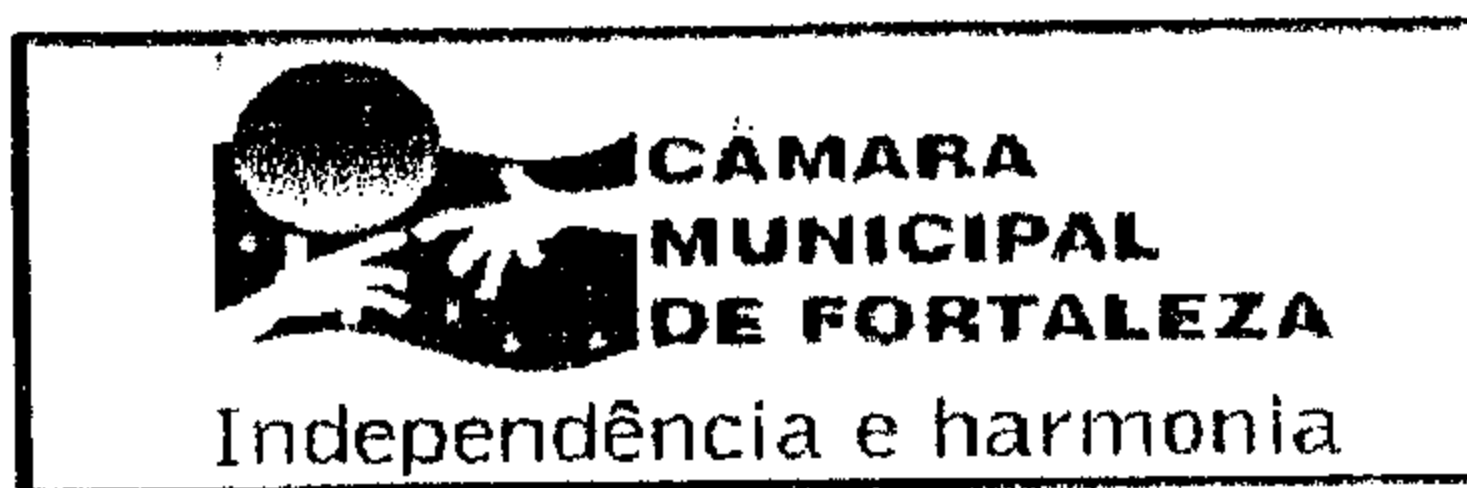
AO PROJETO DE LEI Nº 0243,99

AUTOR Mário Maia

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE Agosto DE 1999.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Presidente



OFÍCIO Nº 2542 /99 – DIEXP
Fortaleza, 23 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **MÁRIO MAIA**, que "**DENOMINA DE RUA FORTALEZA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,


Vereador *José Maria Couto Bezerra*
Presidente

Exmo. Sr. .
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta